

22.02.2018
Kesona Rodrigues
de Souza Martins
met. 8305

LEI MUNICIPAL N.º 1.065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

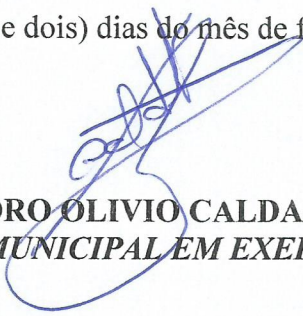
“Revoga Lei que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1023/2017, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais **-LIBRAS** no currículo escolar no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto – Estado de Goiás e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.


ALEANDRO OLIVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

